

LEI Nº 908/85

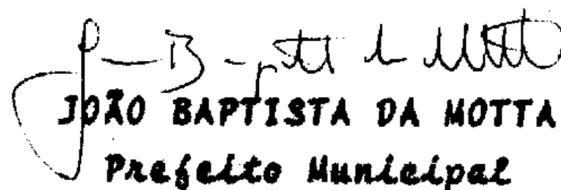
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu aprovo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o SERRA FUTEBOL CLUBE, com Sede e Foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de maio de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal